



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA/MG PARA JULGAMENTO PROPOSTAS E HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO SOB MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2018, MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, COLAGEM E MONTAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Aos 29 dias do mês de novembro de 2018, as 10:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Caratinga – MG, localizada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga - MG, fez-se presente o Pregoeiro, nomeado pela Portaria Municipal 001/2018, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 106/2018. O Pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, iniciou-se o período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e respectivos representantes legais:

REINALDO FERREIRA MARCIANO 05708803606, inscrita no CNPJ: 26.533.114/0001-90, representada pelo Sr. Reinaldo Ferreira Marciano, **FAROL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 04.346.794/0001-09, representada pelo Sr. Alexandre de Paula Cassemiro. Após apresentar os devidos elementos necessários à participação no certame, a partir daqui denominadas de licitantes. Encerrada esta primeira fase. Dando continuidade aos trabalhos, iniciou-se a abertura dos envelopes de **Proposta Comercial**. Os envelopes foram analisados, rubricado por todos e constatou-se que as mesmas estavam classificadas para a fase de lances. A seguir, foi efetuado o processamento e registro das mesmas, em sistema informatizado, para fins de classificação para a fase de lances verbais. Dando continuidade aos trabalhos, iniciou-se então a fase de lances verbais e sucessivos e negociação com o Pregoeiro, para que se obtivesse o melhor preço em cada item, conforme definido no edital. Após o encerramento da fase de lances verbais foi aberto o envelope número 2, contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item. Os documentos foram analisados e rubricados por todos e verificou-se que a empresa **REINALDO FERREIRA MARCIANO 05708803606**, deixou de apresentar a Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



sendo declarada inabilitada, passando os itens vencidos por ela para o segundo colocado. Em análise aos documentos da empresa **FAROL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, verificou-se que a mesma atendia ao exigido no Edital convocatório, sendo declarada habilitada. Os menores preços foram apresentados pela empresa **FAROL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME** nos respectivos itens, conforme mapa de apuração. O Pregoeiro indagou então se o licitante tinha interesse de interpor recurso contra algum ato praticado no presente certame o licitante **REINALDO FERREIRA MARCIANO 05708803606**, inconformado com sua inabilitação, manifestou o interesse em interpor recurso, na forma do art. 4º inciso XVIII da Lei 10.520/2002, foi concedido à mesma o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Membros da Equipe de Apoio, pelo Pregoeiro, e demais presentes, para que seja juntada aos demais documentos que compõem o processo e que oportunamente serão submetidos à análise da Assessoria Jurídica do Município para as providências necessárias.

Bruno César Veríssimo Gomes

Pregoeiro

Licitantes:

REINALDO FERREIRA MARCIANO 05708803606: _____.

FAROL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME: _____.